

9. DA ASSIDUIDADE DURANTE AS AULAS E PROCEDIMENTOS EM CASO DE PROBLEMAS DE CONEXÃO

9.1. O aluno deve garantir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada um dos módulos do Curso de Formação de Examinador de Trânsito. O registro da frequência acontecerá através do link disponibilizado online.

9.2. Se a conexão de internet do aluno falhar durante a aula e ele não conseguir registrar a presença, deverá tentar se reconectar. Persistindo o problema, deverá comunicar o ocorrido em até 24 horas pelo e-mail secretaria.escola@detran.mt.gov.br. A ausência de comunicação dentro do prazo resultará no registro de falta na aula.

10. DO APROVEITAMENTO MÍNIMO EXIGIDO E DA AVALIAÇÃO

10.1. A avaliação é obrigatória e deve ser realizada ao final de cada módulo do Curso de Formação de Examinador de Trânsito.

10.2. O aluno deverá obter 70% (setenta por cento) de aproveitamento mínimo na avaliação obrigatória a ser realizada ao final de cada módulo.

10.3. Caso o aluno não atinja o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na avaliação de cada módulo, poderá realizar nova avaliação no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, obedecendo os mesmos critérios da avaliação anterior.

10.4. As avaliações serão compostas por 10 (dez) questões de múltipla escolha e aplicadas ao final de cada módulo. O tempo destinado à realização da avaliação será de 120 (cento e vinte) minutos.

10.5. O aluno poderá realizar até 2 (duas) tentativas de avaliação, prevalecendo, para fins de registro, a maior nota obtida.

10.6. Em caráter excepcional, poderá ser concedida uma terceira tentativa de avaliação, mediante justificativa devidamente fundamentada do interessado, a ser submetida à análise e deliberação da Escola Pública de Trânsito, nos termos do art. 17 da Portaria nº 007/2025/GP/DETRAN-MT. (Redação dada pela Portaria nº 257/2026/GP/DETRAN-MT).

10.7. Na hipótese prevista no item 10.6, será considerada, para fins de registro e aprovação, a maior nota obtida entre todas as tentativas realizadas. (Redação dada pela Portaria nº 257/2026/GP/DETRAN-MT).

11. DA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO

11.1. Para a certificação, o aluno deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada módulo, aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) nas avaliações e cumprir o cronograma do curso previsto no item 7 deste Edital, não sendo permitida prorrogação dos prazos.

11.2. Os certificados de conclusão do curso estarão disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem, no endereço www.ead.detran.mt.gov.br, na data definida no cronograma do Curso de Formação de Examinador de Trânsito, conforme também disposto no item 7 deste Edital. A emissão do certificado é de exclusiva responsabilidade do aluno.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Escola Pública de Trânsito poderá alterar, cancelar ou complementar este Edital, com a anuência da Diretoria de Fiscalização e Educação para o Trânsito e aprovação da Presidência, por meio de editais complementares.

12.2. Eventuais formulações de pedidos de informações e requisições dos candidatos inscritos no Curso de Formação de Instrutor e de Examinador de Trânsito, referentes aos seus procedimentos de realização ou quanto aos procedimentos descritos neste Edital, deverão ser encaminhadas à Escola Pública de Trânsito, no e-mail escola@detran.mt.gov.br, para análise e parecer.

12.3. Os casos omissos neste Edital deverão ser submetidos à análise e deliberação da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, da Diretoria de Fiscalização e Educação para o Trânsito e da Presidência do DETRAN/MT.

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE

Diretora de Fiscalização e Educação para o Trânsito do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Elbes Evangelista da Silva

Coordenadora da Escola Pública de Trânsito do DETRAN-MT (em substituição)
(Original Assinado)

Protocolo 1819393

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997, art. 22, inciso III) e na Lei Estadual nº 7.692/2002, art. 39, § 2º, esgotadas as tentativas de notificação por via postal, NOTIFICA o senhor Luiz Carlos Bueno (CPF nº 614.XXX.XXX-XX) de que foi proferida decisão administrativa em seu desfavor, protocolada nos autos do processo DETRAN-PRO-2025/02466, que determina a anulação do processo nº 00050769/2025 no Sistema de Informações do DETRAN-MT, o qual resultou na transferência de propriedade e mudança do município da placa do caminhão marca/modelo M.Benz/LA 1113, RENAVAL n. 360853102 (Placa BQG5C65). Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para a interposição de recurso por escrito à Coordenadoria de Regularização de Veículo e Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, conforme disposto no art. 71 da Lei Estadual nº 7.692/2002.

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2026.

PAULA ADRIELLY FAGUNDES

Diretora de Habilitação e Veículos do DETRAN-MT
(Original Assinado)

JOILSA NOBRES DA SILVA REINKE

Gerente de Regularização de Veículos do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1819380

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 001/2026 (DETRAN-PRO-2026/13457)

OBJETO: O presente termo tem por objeto a DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS pertencente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO (DETRAN-MT), em favor Instituto Social Jeje de Oya ISJO, conforme descrição: 13 (treze) impressoras matriciais.

ASSINATURA: 01/06/2026.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 47.179,60 (Quarenta e sete mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos)

DOADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

DONATÁRIO: INSTITUTO SOCIAL JEJE DE OYA -ISJO - SÁVIO DE BRITO COSTA.

Protocolo 1819024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2026/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2024/21382.2)

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma da 21ª Ciretran, em São Félix do Araguaia/MT.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$570.254,60 (quinhentos e setenta mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

DA VIGÊNCIA: 27/05/2026 a 26/05/2027.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2026.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 01/2025/DETRAN/MT.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: BRUNO BORGES DE SOUZA ME - CNPJ nº 33.559.602/0001-32 - RESPONSÁVEL LEGAL - BRUNO BORGES DE SOUZA.

Protocolo 1819040

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

022/2024/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2024/01602.01)

OBJETO DO ADITIVO: Adição de 25% do valor total do contrato, conforme previsto no item 14.17.1.

VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO: R\$2.638.281,25 (Dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/05/2026.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: : EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI - CNPJ nº 15.011.059/0001-52 - CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES.

Protocolo 1819191